



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

**LEI Nº 1.041/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE  
CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E  
COMISSIONADOS NO QUADRO DE PESSOAL DA  
FUNSAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,**  
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam excluídas, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, cinco vagas do cargo de Agente de Serviços, função Auxiliar de Enfermagem e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 21 de julho de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica excluída, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, uma vaga do cargo de Assistente de Serviços, função Auxiliar Administrativo e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Ficam excluídas, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, duas vagas do cargo de Auxiliar de Serviços, função Vigia e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 4º** Fica excluída, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, uma vaga do cargo de Especialista em Serviço Público, função Médico Ortopedista e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 5º** Ficam extintas, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, as funções de Médico Plantonista de 12h e 24h, do cargo de Especialista em Serviço Público e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 6º** Ficam criadas, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, onze vagas no cargo de Agente de Serviços Públicos, função Técnico em Enfermagem e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

**Art. 7º** Fica criada, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, uma vaga no cargo de Agente de Serviços, função Auxiliar de Farmácia e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 8º** Fica criada, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, a Categoria Funcional V- A referente o cargo de Agente de Serviços Públicos Especializado, com uma função de Técnico em Segurança do Trabalho e, por consequência, ficam modificadas a Tabela II, do Anexo I, e o Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II desta Lei.

*Parágrafo único.* O salário da função criada no *caput* deste artigo será de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), jornada semanal de 44h e o nível de escolaridade será de Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho.

**Art. 9º** Fica criada, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, uma vaga no cargo de Agente de Serviços Públicos Especializado, função Técnico em Segurança do Trabalho e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 10.** Fica criada, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, no cargo de Especialista em Serviço Público, a função de Médico Emergencista e, por consequência, ficam modificadas a Tabela II, do Anexo I e o Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II desta Lei.

*Parágrafo único.* O salário da função criada no *caput* deste artigo será de R\$ 14.486,93 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), jornada semanal de 44h e o nível de escolaridade será de Nível Superior Completo – Curso de Graduação em qualquer área médica e registro no conselho de classe competente.

**Art. 11.** Ficam criadas, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, duas vagas no cargo de Especialista em Serviço Público, função de Médico Emergencista e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 12.** O cargo em comissão de Assessor Administrativo/Recursos Humanos passa a denominar-se Coordenador de Recursos Humanos e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I da Lei nº 961, de 2014, modificada pela Lei nº 994, de 2015, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 13.** Fica criado, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, o cargo em comissão de Diretor Técnico com salário de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e, por consequência, fica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

modificada a Tabela I, do Anexo I da Lei nº 961, de 2014, modificada pela Lei nº 994, de 2015, e Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II desta Lei.

**Art. 14.** Fica criado, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, o cargo em comissão de Secretário I, com salário de R\$1.881,68 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, modificada pela Lei nº 994, de 2015, e Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II desta Lei.

**Art. 15.** Ficam criadas, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, duas vagas no cargo em comissão de Secretário I e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, modificada pela Lei nº 994, de 2015, e Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II desta Lei.

**Art. 16.** Ficam alteradas as atribuições do cargo em comissão de Diretor Clínico e, por consequência, fica modificado o Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 17.** Fica alterado o salário do cargo em comissão de Diretor Clínico que passa a ser de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e, por consequência, fica modificado o Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 18.** Fica instituído o Plantão Médico que poderá ser pago para ocupantes de cargos da FUNSAÚDE ou, observada as normas de licitações, por contratação de profissional autônomo, nos seguintes valores:

- I – R\$ 516,52 por plantão com duração de 06 horas;
- II – R\$ 1.033,04 por plantão com duração de 12 horas;
- III – R\$ 2.582,59 por plantão com duração de 24 horas.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de maio de 2016.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**ANEXO I**  
**TABELA I**

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA  
DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Salário (R\$)</b>
Coordenador de Recursos Humanos	01	2.398,36
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	5.100,00
Diretor Técnico	01	5.100,00
Diretor Financeiro	01	4.677,12
Presidente	01	10.362,68
Superintendente de Enfermagem	01	3.965,95
Coordenador de Compras	01	3.197,80
Coordenador de Laboratório	01	3.197,80
Coordenador de Radiologia	01	3.197,80
Coordenador Contábil	01	3.197,80
Coordenador de Farmácia	01	3.197,80
Coordenador de Enfermagem	01	3.197,80
Ouvidor	01	4.023,27
Secretário	02	1.325,18
Secretário I	02	1.881,68

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

**ANEXO I**  
**TABELA II**

**QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	846,01
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	914,38
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.005,68
		Auxiliar Administrativo	05			
		Faturista	01			
		Motorista	01			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	07	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.371,54
		Assistente de Faturamento	02	Nível Médio Completo		
		Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo		
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório	44 horas/sem	1.554,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

	Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24	2.890,00
				horas/sem	
	Técnico em Enfermagem	37	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44	
				horas/sem	
	Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44	
				horas/sem	
	Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44	
				horas/sem	
	Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44	
				horas/sem	
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44	2.890,00
				horas/sem	
VI	Técnico de Serviços Públicos	02	Nível Superior Completo - Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44	4.023,24
		09			
		01			
		01			
	Farmacêutico-Bioquímico	01			
	Nutricionista	01			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

					22 horas/sem	2.753,97
VII	Especialista em Serviço Público	Fisioterapeuta	01	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	14.486,93
		Médico Clínico Geral	04			
		Médico Cardiologista	01			
		Médico Oftalmologista	01			
		Médico Pediatra	02			
		Médico Anestesiologista	01			
		Médico Ortopedista	02			
		Médico Ginecologista Obstetra	02			
		Médico Clínico Geral	02			
		Médico	01			
		Otorrinolaringologista	01			
		Médico Radiologista	01			
		Médico Urologista	01			
		Médico Emergencista	02			

**ADÃO UNIRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
<b>Técnico de Serviços Públicos</b>  <b>Biomédico</b>	Desenvolver atividades de laboratório de análises clínicas, realizando análise de materiais biológicos, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; Executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; Realizar coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames; Realizar a manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença; Emitir laudos técnicos; Atuar em áreas como coleta, preparação, realização e conferência de exames; Atuar em agência transfusional (provas pré-transfusionais e preenchimento de registros específicos); Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional biomédico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Técnico de Serviços Públicos</b>  <b>Enfermeiro</b>	Planejar as atividades diárias do setor de sob sua responsabilidade ou em que esteja lotado; supervisionar os trabalhos prestados pela equipe de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa desenvolvidos pela Fundação; Realizar resgate e transferência de pacientes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional da enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
	Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

<p><b>Técnico de Serviços Públicos</b></p> <p>-</p> <p><b>Farmacêutico</b></p>	<p>padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a gestão de estoque, mediante o planejamento, acompanhamento do processo de aquisição, armazenamento e controle de estoque; Realizar a manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e análise de medicamentos, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Realizar a manipulação de refeitório; Executar a distribuição de medicamentos para os setores competentes; Realizar atividades relacionadas a Farmacoepidemiologia (estudos de utilização de medicamentos); Farmacovigilância e Farmacoecologia; Gerenciar resíduos de serviços de saúde; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Técnico de Serviços Públicos</b></p> <p>-</p> <p><b>Farmacêutico/Bioquímico</b></p>	<p>Executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; Emitir laudos técnicos e notificações sobre irregularidades relacionadas à área Farmacêutica e Laboratorial; Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a Gestão de estoque: planejamento, aquisição, armazenamento e controle de estoque de medicamentos e materiais de laboratório; Realizar manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e a análise de medicamentos, bem como a execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico-bioquímico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Técnico de Serviços Públicos</b></p> <p>-</p> <p><b>Nutricionista</b></p>	<p>Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutricionais nos indivíduos visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas; acompanhar e elaborar cardápios e dietas estabelecidos; supervisionar serviços de alimentação, visitando unidades para o acompanhamento dos programas e averiguar o cumprimento de normas; executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação; participar do planejamento de área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	<p>aspectos funcionais e estéticos; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas de competência do profissional nutricionista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Técnico de Serviços Públicos</b>  <b>Fisioterapeuta</b></p>	<p>Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios e hospital; Prevenir complicações cardíco-respiratórias, contraturas, deformidades; Prevenir escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongados nos leitos, executando técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia, fisiorespiratória com ou sem incentivadores; desempenhar a propriocepção e deambulação precoce objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes e diminuindo o tempo médio de internação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional Fisioterapeuta voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Especialista de Serviços Públicos</b>  <b>Médico cardiologista</b></p>	<p>Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima relação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência cardiológica; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade relacionada à sua área de atuação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico cardiologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

<p><b>Especialista de Serviços Públicos</b></p> <p><b>Médico Clínico Geral</b></p>	<p>Atuar em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos no ambulatório e hospital, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrido na sua área de atuação; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico clínico geral voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Especialista de Serviços Públicos</b></p> <p><b>Médico Ginecologista/Obstetra</b></p>	<p>Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; proceder exames ginecológico e obstétrico; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante; preencher fichas médicas dos clientes; atender ao parto e puerpério; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever o tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde de acordo com</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	<p>sua especialidade; realizar procedimentos específicos como: colposcopia, cauterização do colo uterino, biopsias, entre outros; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ginecológica/obstetra; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico obstetra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Especialista de Serviços Públicos</b> <b>Médico Oftalmologista</b></p>	<p>Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; proceder exames clínicos e cirurgias quando necessário; prescrever tratamento; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; Executar outras tarefas de competência do profissional médico oftalmologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Especialista de Serviços Públicos</b> <b>Médico Ortopedista</b></p>	<p>Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; atender aos pacientes referentes a área de ortopedia e traumatologia; realizar os procedimentos ambulatoriais inerentes a especialidade; avaliar as condições físico-funcionais do paciente; realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas, valendo de meios clínicos ou cirúrgicos; preencher prontuários dos pacientes atendidos; ser apoio de capacitação na área específica, quando necessário; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	<p>juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; responsabilizar-se pela equipe de técnico em imobilização em gesso; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ortopédica; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; Executar outras tarefas de competência do profissional médico ortopedista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Especialista de Serviços Públicos</b></p> <p><b>Médico Otorrinolaringologista</b></p>	<p>Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento hospitalar; executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais; fazer diagnósticos e tratamentos relativos à especialidade, bem como de doenças e acidentes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área de otorrinolaringologia; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico otorrinolaringologista e voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Especialista de Serviços</b></p>	<p>Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento hospitalar; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

<p><b>Públicos</b></p> <p>-</p> <p><b>Médico Pediatra</b></p>	<p>complementares, formulando diagnósticos e orientando-os ao tratamento; atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos. Educação e adaptação; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento do cliente; estabelecer o plano médico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade; cumprir e fazer cumprir as normas; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; prestar atendimento de urgência em pediatria; implementar ações para promoção da saúde; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico pediatra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Especialista de Serviços Públicos</b></p> <p>-</p> <p><b>Médico Plantonista</b></p>	<p>Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução da doença, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando para serviços especializados quando necessário; executar atividades de clínica geral, procedendo às cirurgias de pequeno porte, curativos e outras atividades ambulatoriais; participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; assinar declaração de óbito; realizar outras tarefas</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	correlatas ao cargo.
<b>Especialista de Serviços Públicos</b>  <b>Médico Radiologista</b>	Atuar, conforme sua especialização, realizar exames de imagens e execução de laudos de raios X simples e contrastado, mamografia, ultrassonografia; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; Executar outras tarefas de competência do profissional médico radiologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Especialista de Serviços Públicos</b>  <b>Médico Urologista</b>	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento hospitalar; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os ao tratamento; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para doenças geniturinárias, aplicar os métodos da medicina preventiva, providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; atender aos casos urgentes de internados do hospital; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; executar outras tarefas afins; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico urologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

<p><b>Especialista de Serviços Públicos</b></p> <p><b>Médico Anestesista</b></p>	<p>Trabalhar no Centro Cirúrgico e ou local em que haja necessidade de acompanhamento de Anestesiologista; Atividades distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados; Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma; Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala; Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Participar de reuniões de discussão de caso; Participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e o regulamento da Instituição; Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitais e inter-municipais.</p>
<p><b>Especialista de Serviços Públicos</b></p> <p><b>Médico Emergencista</b></p>	<p>Diagnosticar e tratar de pacientes que necessitem de cuidados rápido em uma situação imprevista, sem agendamento prévio, com uma doença ou lesão aguda e com cuidados pré-hospitalares até o atendimento hospitalar; Providenciar reconhecimento imediato, avaliação, cuidado e estabilização; Atender a uma população variada, desde crianças até idosos; Atender doenças agudas, agravamento de patologias crônicas e lesões decorrentes de um trauma; Prestar atendimento médico, prescrever medicamentos, indicar tratamentos e acompanhar os pacientes; Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; Manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade relacionada à sua área de atuação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico emergencista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Agente de Serviço</b></p>	<p>Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;</p>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

<b>Assistente de Faturamento</b>	<p>executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expedientes em geral, promovendo os devidos controles; receber, e organizar todo e qualquer prontuário entregue ao setor; executar apuração dos gastos efetuados por paciente; realizar digitação de procedimentos e outros documentos; manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais; colaborar para manutenção das tabelas utilizadas sempre atualizadas; colaborar na confecção dos relatórios mensais que serão enviados a direção; preencher guias específicas para efetuar as faturas; zelar pela manutenção, organização do setor; desenvolver o espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; realizar arquivo de documentos; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao faturamento voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<b>Agente de Serviço</b> <b>Auxiliar de Farmácia</b>	<p>Desenvolver atividades administrativas e rotineiras no âmbito das farmácias sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; organizar a distribuição e os estoques de medicamentos; executar tarefas como conferência de estoque, registro de material e manutenção da higiene do ambiente; auxiliar o responsável técnico da farmácia nos processos de licitações para aquisição de medicamentos e materiais; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais; executar outras tarefas relacionadas à farmácia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<b>Agente de Serviço</b> <b>Auxiliar de Enfermagem</b>	<p>Executar os serviços de controles vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar nas campanhas de saúde pública, na área da educação e serviço social; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições e determinações das áreas médicas e odontológicas; registrar as tarefas executadas, as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar atividades de</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	<p>apoio com a arrumação e manutenção da ordem e limpeza nos ambientes de trabalho; prestar assistência de enfermagem individual ou coletivo; prestar cuidados de higiene e conforto; executar ações de tratamento simples; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, participar de equipe de saúde; realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do auxiliar de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Agente de Serviço Público</b> <b>Técnico em Enfermagem</b></p>	<p>Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; auxiliar no centro cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de cuita pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Executar métodos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos e superfícies; Manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais; Prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções; Realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças; Realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Agente de Serviço Público</b></p>	<p>Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

<b>Técnico em Laboratório</b>	<p>aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; realização de coletas de materiais biológicos, manter a limpeza dos equipamentos e mobiliários do laboratório, digitação de resultados para posterior liberação de laudos; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em laboratório voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<b>Agente de Serviço Público</b> <b>Técnico em Radiologia Médica</b>	<p>Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez; acionar o aparelho de raios "x", observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; realizar exames radiológicos no centro cirúrgico; manter a ordem da sala e limpeza dos aparelhos; realizar a troca dos químicos quando necessário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de radiologia médica voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<b>Agente de Serviço</b> <b>Assistente de Administração</b>	<p>Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, patrimônio, apoio administrativo, compras, organização e métodos; auxiliar nas atividades de manutenção, recuperação e conservação de bens e materiais móveis, equipamentos e documentos em geral; participar de treinamentos e programas de atualização; auxiliar na execução de projetos e ações na área da saúde; desenvolver espírito de coletividade com os demais</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	<p>integrantes do setor; executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Agente de Serviço Público</b> <b>Técnico em Imobilização em gesso</b></p>	<p>Confeccionar e retirar aparelhos gessados e talas gessadas (goteiras e calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); realizar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas; colaborar com o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em imobilização de gesso voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Agente de Serviço Público</b> <b>Técnico em Contabilidade</b></p>	<p>Desenvolver atividades específicas envolvendo orientações e execução qualificada em grau de complexidade mediana referentes a trabalhos de contabilidade, registros, lançamentos, encargos sociais, impostos, escrituração e verificação do fato contábil; auxiliar na elaboração e acompanhamento da execução orçamentária, compilando informações, conciliando dados contábeis e financeiros e acompanhando o seu desenvolvimento, para assegurar o correto emprego dos recursos, bem como sua eficiente aplicação; auxiliar no planejamento dos serviços relacionados à previsão orçamentária, receita e despesa. Créditos, financiamentos e outros, baseando-se na programação financeira e nos objetivos e prioridades da instituição; auxiliar na condução e solução de questões financeiras, contábeis, administrativas e orçamentárias, dando sugestões e orientações, dentro dos limites de sua formação mediana, a fim de contribuir para a correta elaboração e implementação das atividades da fundação; executar outras tarefas inerentes ao cargo para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Agente de Serviço Público</b> <b>Instrumentador Cirúrgico</b></p>	<p>Escolher o material específico para a cirurgia e os fios que serão utilizados, sob a orientação do cirurgião; usar técnica de escovação correta, vestir avental esterilizado e calçar luvas; dispor o material da cirurgia na mesa, evitando contaminar o mesmo, verificando sempre se nenhum material está faltando; auxiliar na colocação dos campos que delimitam a área operatória, entregando aos</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

demais profissionais que atuam na cirurgia; passar os instrumentos, sempre tendo cuidado que seja do lado correto, para evitar quedas, e que o cirurgião tenha que virá-los antes de usar, evitando acidental-se; conservar o campo operatório sempre limpo e em ordem para evitar transtornos; conservar os instrumentos sempre no lugar próprio, nunca deixando a mesa desarrumada; encaminhar os materiais para exame ao setor competente; ter o controle do material e instrumental durante toda a cirurgia, prestando atenção em toda e qualquer manobra do cirurgião; zelar pelos instrumentais cirúrgicos, inclusive providenciando as respectivas assepsias; auxiliar na descrição dos instrumentais a serem adquiridos para o Centro Cirúrgico; utilizar os EPI's para fins de biossegurança conforme as normas e rotinas; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à instrumentalização cirúrgica voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

Informar o empregador, por meio de parecer técnico, sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventcionista em sua planificação, beneficiando o trabalhador; Executar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamento e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxo, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por

**Agente de Serviço Público**  
**Técnico em Segurança do Trabalho**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a requência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Auxiliar na organização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT; Elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Participar das reuniões da CIPA; Auxiliar na elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	<p>Ocupacional; Realizar a ordem de serviço com todos os funcionários; Participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança do trabalho, realizar diagnóstico da situação de SST da instituição; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; Integrar processos de negociação; investigar, analisar os acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle; Notificar os servidores que estão em descumprimento com as normas de segurança com documentação em registro, com ciência dos mesmos; Prestar contas das documentações para a presidência da Fundação; executar outras tarefas relacionadas a segurança do trabalho voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Auxiliar de Serviços</b> <b>Vigia</b></p>	<p>Realização de atividades e serviços de vigilância e de segurança em geral; realização de atividades de vigilância no hospital municipal e unidades da Fundação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à segurança patrimonial e de pessoas voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Auxiliar de Serviços</b> <b>Lavadeira</b></p>	<p>Executar os serviços de limpeza de roupas em geral, peças de vestuários, toalhas e lençóis utilizados pelos setores, lavando e passando, promovendo a higienização total de referidas peças; Inspeccionar a limpeza em geral das peças, promovendo sua retirada quando necessária a sua higienização; Organizar os materiais de limpeza necessários ao setor, efetuando requisições e previsões para compra; Zelar pelo material utilizado no setor, bem como pela previsão, para organização do serviço; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à lavanderia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Auxiliar de Serviços</b> <b>Cozinheiro</b></p>	<p>Receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos para pacientes e funcionários, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	<p>matérias utilizados, bem como do local de trabalho; respeitando a legislação específica e os princípios éticos pelo fato de ser informações confidenciais; manter sempre a ética profissional; executar outras tarefas relacionadas à cozinha voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Auxiliar de Serviços</b> <b>Auxiliar em Manutenção</b></p>	<p>Executar atividades auxiliares dentro das diversas áreas da manutenção (encanamento, alvenaria, pintura, jardinagem, poda de árvores, marcenaria/ carpintaria, serralheria, solda, ar-condicionado, parte elétrica e hidráulica entre outros), conforme orientações recebidas do responsável pela sua área; estar preparado para detectar problemas, fazer o diagnóstico e solucioná-los; quando necessário, deverá solicitar orçamentos ao responsável pelas compras para que seja solucionado o problema; limpar caixa d'água conforme orientação do SAAE; zelar pela segurança individual e coletiva enquanto a execução do serviço; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; e executar outras tarefas relacionadas à manutenção voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Auxiliar de Serviços Especializados</b> <b>- Recepcionista</b></p>	<p>Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências da unidade que atua; digitar documentos; fotocopiar documentos; receber e protocolizar documentos; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, através de documento de identificação e informações complementares; fornecer crachás aos visitantes; atentar-se para entrada e saída de pessoas estranhas nas dependências da instituição; atender e realizar ligações telefônicas; solicitar material de escritório ao setor responsável sempre que necessário; realizar a conferência dos prontuários para consultas, organizar e fazer listagem dos exames radiológicos realizado no seu período; manter sempre a ética profissional; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

<p><b>Assistente de Serviço</b> <b>- Auxiliar de Laboratório</b></p>	<p>Executar as tarefas que envolvam a manipulação de materiais de uso específico do laboratório; manutenção da limpeza dos equipamentos, vidrarias, área física e materiais de laboratório; preparar o laboratório adequadamente para a rotina diária; auxiliar na preparação de soluções e reagentes e materiais biológicos; realizar coletas de materiais biológicos, manter a limpeza dos equipamentos e mobiliários do laboratório, digitar resultados para posterior liberação de laudos. participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao laboratório voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Assistente de Serviço</b> <b>- Auxiliar Administrativo</b></p>	<p>Executar tarefas de atendimento ao público; redigir e digitar correspondências; auxiliar nos serviços de cadastro, fichário e arquivo, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle de trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; auxiliar nos procedimentos de compras, controle de material e patrimônio; auxiliar os setores contábil e financeiro em atividades de apoio administrativo; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Assistente de Serviço</b> <b>- Faturista</b></p>	<p>Executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expedientes em geral, promovendo os devidos controles; receber, e organizar todo e qualquer prontuário entreguem ao setor; executar apuração dos gastos efetuados por paciente; realizar digitação de procedimentos e outros documentos; manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais; colaborar para manutenção das tabelas utilizadas sempre atualizadas; colaborar na confecção dos relatórios mensais que serão enviados a direção; preencher guias específicas para efetuar as faturas; zelar pela manutenção, organização do setor; desenvolver o espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; realizar arquivo de documentos; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao faturamento voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<p><b>Assistente de Serviço</b> <b>- Motorista</b></p>	<p>Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de pessoas; atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo,</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	<p>combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao transporte em geral voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<b>Diretor Técnico</b>	<p>Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na instituição; Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do corpo clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição; Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética dos hospitais; Garantir a investidura nos cargos de diretor clínico os médicos eleitos pelos demais membros do corpo clínico; Estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos; Impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade; Executar outras tarefas de competência do profissional voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
<b>Diretor Clínico</b>	<p>Dirigir, coordenar e orientar o corpo clínico da instituição; Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição; Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição; Promover e exigir o exercício ético da medicina; Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica; Observar as Resoluções do CFM e do CREMESC diretamente relacionadas à vida do corpo clínico da instituição.</p>

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal

**PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – RECEPCIONISTA, DIGITADOR(A) E ATENDENTE ADMINISTRATIVO**

UNIDADE DE SAÚDE: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

	Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Acolher, orientar e cadastrar paciente nas unidades de saúde, encaminhando-os aos setores adequados.	7		2				
02	Realizar registros e impressão de requisições e resultados de exames em geral e digitação de produção da Unidade.	7		2				
03	Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, entre outras).	9		2				
04	Cadastrar usuários no sistema de utilização em saúde, auxiliar a enfermeira com todos os sistemas vigentes no Ministério da Saúde, digitar no E-SUS e sistema compatível.	7		2				
05	Colaborar em campanhas e outras ações relacionadas com a saúde pública, quando solicitado.	6		2				
06	Participar de reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com assinatura da folha de frequência.	6		0				
07	Evitar afastamento da Unidade durante o expediente, salvo se solicitado para reuniões e serviços extraordinários pela SMS.	5		2				
08	Participar da reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	4		1 ponto por reunião				
09	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	5		2				
10	Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	4		0				
11	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 ao dia				
Total de pontos		100						

**PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – ATENDENTE DE FARMÁCIA**

UNIDADE DE SAÚDE: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

	Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Acolher e encaminhar os pacientes para os setores adequados.	6		3				
02	Realizar registros e baixa das receitas médicas por paciente.	7		2				
03	Manter o estoque de medicamentos atualizado, organizando adequadamente por lote e data de validade, com verificação in loco.	7		2				
04	Emitir requisição de medicamentos, materiais e correlatos quinzenalmente a Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF.	7		2				
05	Manter diariamente as salas de procedimentos da Unidade abastecidas com as medicações de uso diário.	7		2				
06	Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, entre outras).	7		2				
07	Participar de reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com assinatura da folha de frequência.	5		0				
08	Participar da reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	4		1 ponto por reunião				
09	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	5		2				
10	Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	5		2				
11	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 ao dia				
Total de pontos		100						

Publicado por:  
Silvane Marla Dalri  
Código Identificador:8CBE281C

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**LEI Nº 1.041/2016**

Lei nº 1.041/2016 de 20 de maio de 2016.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos públicos efetivos e comissionados no quadro de pessoal da FUNSAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam excluídas, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, cinco vagas do cargo de Agente de Serviços, função Auxiliar de Enfermagem e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 21 de julho de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica excluída, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, uma vaga do cargo de Assistente de Serviços, função Auxiliar Administrativo e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Ficam excluídas, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, duas vagas do cargo de Auxiliar de Serviços, função Vigia e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 4º** Fica excluída, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, uma vaga do cargo de Especialista em Serviço Público, função Médico Ortopedista e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 5º** Ficam extintas, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, as funções de Médico Plantonista de 12h e 24h, do cargo de Especialista em Serviço Público e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 6º** Ficam criadas, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, onze vagas no cargo de Agente de Serviços Públicos, função Técnico em Enfermagem e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 7º** Fica criada, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, uma vaga no cargo de Agente de Serviços, função Auxiliar de Farmácia e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 8º** Fica criada, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, a Categoria Funcional V- A referente o cargo de Agente de Serviços Públicos Especializado, com uma função de Técnico em Segurança do Trabalho e, por consequência, ficam modificadas a Tabela II, do Anexo I, e o Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II desta Lei.

*Parágrafo único.* O salário da função criada no *caput* deste artigo será de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), jornada semanal de 44h e o nível de escolaridade será de Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho.

**Art. 9º** Fica criada, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, uma vaga no cargo de Agente de Serviços Públicos Especializado, função Técnico em Segurança do Trabalho e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 10.** Fica criada, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, no cargo de Especialista em Serviço Público, a função de Médico Emergencista e, por consequência, ficam modificadas a Tabela II, do Anexo I e o Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II desta Lei.

*Parágrafo único.* O salário da função criada no *caput* deste artigo será de R\$ 14.486,93 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), jornada semanal de 44h e o nível de escolaridade será de Nível Superior Completo – Curso de Graduação em qualquer área médica e registro no conselho de classe competente.

**Art. 11.** Ficam criadas, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, duas vagas no cargo de Especialista em Serviço Público, função de Médico Emergencista e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 12.** O cargo em comissão de Assessor Administrativo/Recursos Humanos passa a denominar-se Coordenador de Recursos Humanos e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I da Lei nº 961, de 2014, modificada pela Lei nº 994, de 2015, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 13.** Fica criado, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, o cargo em comissão de Diretor Técnico com salário de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I da Lei nº 961, de 2014, modificada pela Lei nº 994, de 2015, e Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II desta Lei.

**Art. 14.** Fica criado, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, o cargo em comissão de Secretário I, com salário de R\$1.881,68 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, modificada pela Lei nº 994, de 2015, e Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II desta Lei.

**Art. 15.** Ficam criadas, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, duas vagas no cargo em comissão de Secretário I e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, modificada pela Lei nº 994, de 2015, e Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II desta Lei.

**Art. 16.** Ficam alteradas as atribuições do cargo em comissão de Diretor Clínico e, por consequência, fica modificado o Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 17.** Fica alterado o salário do cargo em comissão de Diretor Clínico que passa a ser de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e, por consequência, fica modificado o Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 18.** Fica instituído o Plantão Médico que poderá ser pago para ocupantes de cargos da FUNSAÚDE ou, observada as normas de licitações, por contratação de profissional autônomo, nos seguintes valores:

- I – R\$ 516,52 por plantão com duração de 06 horas;  
 II – R\$ 1.033,04 por plantão com duração de 12 horas;  
 III – R\$ 2.582,59 por plantão com duração de 24 horas.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de maio de 2016.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**TABELA I**

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R\$)
Contenador de Recursos Humanos	01	2.398,36
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	5.100,00
Diretor Técnico	01	5.100,00
Diretor Financeiro	01	4.677,12
Presidente	01	10.362,68
Superintendente de Enfermagem	01	3.965,95
Coordenador de Compras	01	3.197,80
Coordenador de Laboratório	01	3.197,80
Coordenador de Radiologia	01	3.197,80
Coordenador Contábil	01	3.197,80
Coordenador de Farmácia	01	3.197,80
Coordenador de Enfermagem	01	3.197,80
Ouvidor	01	4.023,27
Secretário	02	1.325,18
Secretário I	02	1.881,68

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**TABELA II**

**QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	846,01
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	914,38
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.005,68
		Auxiliar Administrativo	05			
		Faturista	01			
		Motorista	01			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	07	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	1.371,54
		Assistente de Faturamento	02	Nível Médio Completo		
		Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo		
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório	44 horas/sem.	1.534,44
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem.	
		Técnico em Enfermagem	37	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
		Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem.	2.890,00
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem.	4.023,24
		Enfermeiro	09			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	01			
		Nutricionista	01			
		Fisioterapeuta	01			
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	04	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem.	14.486,93
		Médico Cardiologista	01			
		Médico Oftalmologista	01			
		Médico Pediatra	02			
		Médico Anestesiologista	01			
		Médico Ortopedista	02			
		Médico Ginecologista-Obstetra	02			
		Médico Clínico Geral	02			
		Médico Otorrinolaringologista	01			
				Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	22 horas/sem.	7.243,47

	Médico Radiologista	01		
	Médico Urologista	01		
	Médico Emergencista	02	44 horas/semana	14.486,93

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal

## ANEXO II DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Técnico de Serviços Públicos - Biomédico	Desenvolver atividades de laboratório de análises clínicas, realizando análise de materiais biológicos, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; Executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; Realizar coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames; Realizar a manipulação de aparelhos de laboratório e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença; Emitir laudos técnicos; Atuar em áreas como coleta, preparação, realização e conferência de exames; Atuar em agência transfusional (provas pré-transfusionais e preenchimento de registros específicos); Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional biomédico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Técnico de Serviços Públicos - Enfermeiro	Planejar as atividades diárias do setor de sob sua responsabilidade ou em que esteja lotado; supervisionar os trabalhos prestados pela equipe de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade, padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa desenvolvidos pela Fundação; Realizar resgate e transferência de pacientes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional da enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Técnico de Serviços Públicos - Farmacêutico	Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a gestão de estoque, mediante o planejamento, acompanhamento do processo de aquisição, armazenamento e controle de estoque; Realizar a manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e análise de medicamentos, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Realizar a manipulação de reagentes; Executar a distribuição de medicamentos para os setores competentes; Realizar atividades relacionadas a Farmacovigilância (estudos de utilização de medicamentos); Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Gerenciar resíduos de serviços de saúde; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Técnico de Serviços Públicos - Farmacêutico/Bioquímico	Executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; Emitir laudos técnicos e notificações sobre irregularidades relacionadas à área Farmacêutica e Laboratorial; Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a Gestão de estoque: planejamento, aquisição, armazenamento e controle de estoque de medicamentos e materiais de laboratório; Realizar manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e a análise de medicamentos, bem como a execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico-bioquímico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Técnico de Serviços Públicos - Nutricionista	Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutricionais nos indivíduos visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas; acompanhar e elaborar cardápios e dietas estabelecidos; supervisionar serviços de alimentação, visitando unidades para o acompanhamento dos programas e averiguar o cumprimento de normas; executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação; participar do planejamento de área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas de competência do profissional nutricionista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Técnico de Serviços Públicos - Fisioterapeuta	Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios e hospital; Prevenir complicações cardio-respiratórias, contraturas, deformidades; Prevenir escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongado nos leitos, executando técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia, fisiorespiratória com ou sem incentivos; desempenhar a propinação e deambulatória precoce objetivando a melhora do estado geral dos pacientes e diminuindo o tempo médio de internação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional Fisioterapia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico cardiologista	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima relação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em cardiologia; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade relacionada à sua área de atuação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico cardiologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Clínico Geral	Atuar em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar os suítes e procedimentos no ambulatório e hospital, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico clínico geral voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Ginecologista/Obstetra	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; proceder exames ginecológico e obstétrico; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requiera; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante; preencher fichas médicas dos clientes; atender ao parto e puerpério; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever o tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde de acordo com sua especialidade; realizar procedimentos específicos como: culposcopia, cauterização do colo uterino, biopsias, entre outros; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ginecológica/obstetra; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico obstetra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Oftalmologista	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; proceder exames clínicos e cirurgias quando necessário; prescrever tratamento; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; Executar outras tarefas de competência do profissional médico oftalmologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Ortopedista	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; executar atividades relativas ao conhecimento da ortopedia e traumatologia; realizar os procedimentos ambulatoriais inerentes a especialidade; avaliar as condições físico-funcionais do paciente; realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas, valendo de meios clínicos ou cirúrgicos; preencher prontuários dos pacientes atendidos; ser apoio de capacitação na área específica, quando necessário; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; responsabilizar-se pela equipe de técnico em imobilização em gesso; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ortopédica; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; Executar outras tarefas de competência do profissional médico ortopedista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Otorrinolaringologista	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais; fazer diagnósticos e tratamentos relativos a especialidade, bem como de doenças e acidentes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área de otorrinolaringologia; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico otorrinolaringologista e voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Pediatra	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os ao tratamento; atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos. Educação e adaptação; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento do cliente; estabelecer o plano médico-profilático preservando medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade; cumprir e fazer cumprir as normas, classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; prestar atendimento de urgência em

	pediatria; implementar ações para promoção da saúde; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico pediatra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Especialista de Serviços Públicos</b> - <b>Médico Plantonista</b>	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução da doença, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando para serviços especializados quando necessário; executar atividades de clínica geral, procedendo às cirurgias de pequeno porte, curativos e outras atividades ambulatoriais; participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; assinar declaração de óbito; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
<b>Especialista de Serviços Públicos</b> - <b>Médico Radiologista</b>	Atuar, conforme sua especialização, realizar exames de imagens e execução de laudos de casos X simples e contrastado, mamografia, ultrassonografia; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; executar outras tarefas de competência do profissional médico radiologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Especialista de Serviços Públicos</b> - <b>Médico Urologista</b>	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento hospitalar; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os ao tratamento; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e administrar tratamento para doenças geniturinárias, aplicar os métodos da medicina preventiva, providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; atender aos casos urgentes de internados do hospital; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; executar outras tarefas afins; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico urologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Especialista de Serviços Públicos</b> - <b>Médico Anestesiologista</b>	Trabalhar no Centro Cirúrgico e ou local em que haja necessidade de acompanhamento de Anestesiologista; Atividades distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados; Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma; Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala. Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Participar de reuniões de discussão de caso; Participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e o regulamento da Instituição; Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e inter-municipais.
<b>Especialista de Serviços Públicos</b> - <b>Médico Emergencista</b>	Diagnosticar e tratar de pacientes que necessitem de cuidados rápido em uma situação imprevista, sem agendamento prévio, com uma doença ou lesão aguda e com cuidados pré-hospitalares até o atendimento hospitalar; Providenciar reconhecimento imediato, avaliação, cuidado e estabilização; Atender a uma população variada, desde crianças até idosos. Atender doenças agudas, agravamento de patologias crônicas e lesões decorrentes de um trauma; Prestar atendimento médico, prescrever medicamentos, indicar tratamentos e acompanhar os pacientes; Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; Manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade relacionada à sua área de atuação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico emergencista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Agente de Serviço</b> - <b>Assistente de Faturamento</b>	Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expedientes em geral, promovendo os devidos controles; receber e organizar todo e qualquer prontuário entregue ao setor; executar apuração dos gastos efetuados por paciente; realizar digitação de procedimentos e outros documentos; manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais; colaborar para manutenção das tabelas utilizadas sempre atualizadas; colaborar na confecção dos relatórios mensais que serão enviados a direção, preencher guias específicas para efetuar as faturas; zelar pela manutenção, organização do setor; desenvolver o espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; realizar arquivo de documentos; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao faturamento voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Agente de Serviço</b> - <b>Auxiliar de Farmácia</b>	Desenvolver atividades administrativas e rotineiras no âmbito das farmácias sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; organizar e distribuir e os estoques de medicamentos; executar tarefas como conferência de estoque, registro de material e manutenção da higiene do ambiente; auxiliar o responsável técnico da farmácia nos processos de licitação para aquisição de medicamentos e materiais; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais; executar outras tarefas relacionadas à farmácia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Agente de Serviço</b> - <b>Auxiliar de Enfermagem</b>	Executar os serviços de controles vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de cultura e pressão, para registrar anomalias; administrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar nas campanhas de saúde pública, na área da educação e serviço social; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições e determinações das áreas médicas e odontológicas; registrar as tarefas executadas, as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar atividades de apoio com a arrumação e manutenção da ordem e limpeza nos ambientes de trabalho; prestar assistência de enfermagem individual ou coletivo; prestar cuidados de higiene e conforto; executar ações de tratamento simples; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, participar de equipe de saúde; realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do auxiliar de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Agente de Serviço Público</b> - <b>Técnico em Enfermagem</b>	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; auxiliar no centro cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de cultura pressão, para registrar anomalias; administrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Executar métodos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos e superfícies; Manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais; Prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções; Realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças; Realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Agente de Serviço Público</b> - <b>Técnico em Laboratório</b>	Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; realização de coletas de materiais biológicos, manter a limpeza dos equipamentos e mobiliários do laboratório, digitação de resultados para posterior liberação de laudos; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em laboratório voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Agente de Serviço Público</b> - <b>Técnico em Radiologia Médica</b>	Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez; acionar o aparelho de raios "x", observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; realizar exames radiológicos no centro cirúrgico; manter a ordem da sala e limpeza dos aparelhos; realizar a troca dos químicos quando necessário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de radiologia médica voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Agente de Serviço</b> - <b>Assistente de Administração</b>	Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, patrimônio, apoio administrativo, compras, organização e métodos; auxiliar nas atividades de manutenção, recuperação e conservação de bens e materiais móveis, equipamentos e documentos em geral; participar de treinamentos e programas de atualização; auxiliar na execução de projetos e ações na área da saúde; desenvolver espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Agente de Serviço Público</b> - <b>Técnico em Imobilização em gesso</b>	Confeccionar e retirar aparelhos gessados e talas gessadas (goteiras e calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (rusina de fibra de vidro); realizar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas; colaborar com o médico ortopedista na instalação de trações; esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em imobilização de gesso voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Agente de Serviço Público</b> - <b>Técnico em Contabilidade</b>	Desenvolver atividades específicas envolvendo orientações e execução qualificada em grau de complexidade mediana referentes a trabalhos de contabilidade, registros, lançamentos, encargos sociais, impostos, escrituração e verificação do fato contábil; auxiliar na elaboração e acompanhamento da execução orçamentária, compilando informações, conciliando dados contábeis e financeiros e acompanhando o seu desenvolvimento, para assegurar o correto emprego dos recursos, bem como sua eficiente aplicação; auxiliar no planejamento dos serviços relacionados à previsão orçamentária, receita e despesa. Créditos, financiamentos e outros, baseando-se na programação financeira e nos objetivos e prioridades da instituição; auxiliar na condução e solução de questões financeiras, contábeis, administrativas e orçamentárias, dando sugestões e orientações, dentro dos limites de sua formação mediana, a fim de contribuir para a correta elaboração e implementação das atividades da fundação; executar outras tarefas inerentes ao cargo para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Agente de Serviço Público</b> - <b>Instrumentador Cirúrgico</b>	Escolher o material específico para a cirurgia e os fios que serão utilizados, sob a orientação do cirurgião; usar técnica de escovação correta, vestir avental esterilizado e calçar luvas; dispor o material da cirurgia na mesa, evitando contaminar o mesmo, verificando sempre se nenhum material está faltando; auxiliar na colocação dos campos que delimitam a área operatória, entregando aos demais profissionais que atuam na cirurgia; passar os instrumentos, sempre tendo cuidado que seja do lado correto, para evitar quedas, e que o cirurgião tenha que virá-los antes de usar, evitando acidentalizar; conservar o campo operatório sempre limpo e em ordem para evitar transtornos; conservar os instrumentos sempre no lugar próprio, nunca deixando a mesa desarrumada; encaminhar os materiais para exame ao setor competente; ter o controle do material e instrumental durante toda a cirurgia, prestando atenção em toda e qualquer manobra do cirurgião; zelar pelos instrumentais cirúrgicos, inclusive providenciando as respectivas assepsias; auxiliar na descrição dos instrumentais a serem adquiridos para o Centro Cirúrgico; utilizar os EPI's para fins de biossegurança conforme as normas e rotinas; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à instrumentalização cirúrgica voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Agente de Serviço Público</b>	Informar o empregador, por meio de parecer técnico, sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores

<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em sua planificação, beneficiando o trabalhador; Executar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxo, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Auxiliar na organização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT; Elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Participar das reuniões da CIPA; Auxiliar na elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Realizar a ordem de serviço com todos os funcionários; Participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança do trabalho, realizar diagnóstico da situação de SST da instituição; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; Integrar processos de negociação; investigar, analisar os acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle; Notificar os servidores que estão em descumprimento com as normas de segurança com documentação em registro, com ciência dos mesmos; Prestar contas das documentações para a presidência da Fundação; executar outras tarefas relacionadas a segurança do trabalho voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Auxiliar de Serviços - Vigia</b>	Realização de atividades e serviços de vigilância e de segurança em geral; realização de atividades de vigilância no hospital municipal e unidades da Fundação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à segurança patrimonial e de pessoas voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Auxiliar de Serviços - Lavadeira</b>	Executar os serviços de limpeza de roupas em geral, peças dos vestuários, toalhas e lençóis utilizados pelos setores, lavando e passando, promovendo a higienização total de referidas peças; Inspeccionar a limpeza em geral das peças, promovendo sua retirada quando necessária a sua higienização; Organizar os materiais de limpeza necessários ao setor, efetuando requisições e previsões para compra; Zelar pelo material utilizado no setor, bem como pela previsão, para organização do serviço; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à lavanderia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Auxiliar de Serviços - Cozinheiro</b>	Receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos para pacientes e funcionários, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; respeitando a legislação específica e os princípios éticos pelo fato de ser informações confidenciais; manter sempre a ética profissional; executar outras tarefas relacionadas à cozinha voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Auxiliar de Serviços - Auxiliar em Manutenção</b>	Executar atividades auxiliares dentro das diversas áreas da manutenção (encanamento, alvenaria, pintura, jardinagem, poda de árvores, marcenaria/carpintaria, serralheria, solda, ar-condicionado, parte elétrica e hidráulica entre outros), conforme orientações recebidas do responsável pela sua área; estar preparado para detectar problemas, fazer o diagnóstico e solucioná-los; quando necessário, deverá solicitar orçamentos ao responsável pelas compras para que seja solucionado o problema; limpar caixa d'água conforme orientação do SAAE; zelar pela segurança individual e coletiva enquanto a execução do serviço; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; e executar outras tarefas relacionadas à manutenção voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Auxiliar de Serviços Especializados - Recepcionista</b>	Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências da unidade que atua; digitar documentos; fotocopiar documentos; receber e protocolizar documentos; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, através de documento de identificação e informações complementares; fornecer crechins aos visitantes; orientar-se para entrada e saída de pessoas estranhas nas dependências da instituição; atender e realizar ligações telefônicas; solicitar material de escritório ao setor responsável sempre que necessário; realizar a conferência dos prontos para consultas, organizar e fazer listagem dos exames radiológicos realizado no seu período; manter sempre a ética profissional; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Assistente de Serviço - Auxiliar de Laboratório</b>	Executar as tarefas que envolvam a manipulação de materiais de uso específico do laboratório; manutenção da limpeza dos equipamentos, vidrarias, área física e materiais de laboratório; preparar o laboratório adequadamente para a rotina diária; auxiliar na preparação de soluções e reagentes e materiais biológicos; realizar coleta de materiais biológicos; manter a limpeza dos equipamentos e mobiliários do laboratório; digitar resultados para posterior liberação de laudos; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao laboratório voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Assistente de Serviço - Auxiliar Administrativo</b>	Executar tarefas de atendimento ao público; redigir e digitar correspondências; auxiliar nos serviços de cadastro, fichário e arquivo, devendo ter conhecimentos básicos de informática; controle de trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; auxiliar nos procedimentos de compras, controle de material e patrimônio; auxiliar os setores contábil e financeiro em atividades de apoio administrativo; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Assistente de Serviço - Faturista</b>	Executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expedientes em geral, promovendo os devidos controles; receber, e organizar todo e qualquer prontuário entregue ao setor; executar apuração dos gastos efetuados por paciente; realizar digitação de procedimentos e outros documentos; manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais; colaborar para manutenção das tabelas utilizadas sempre atualizadas; colaborar na confecção dos relatórios mensais que serão enviados a direção; preencher guias específicas para efetuar as faturas; zelar pela manutenção, organização do setor; desenvolver o espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; realizar arquivo de documentos; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao faturamento voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Assistente de Serviço - Motorista</b>	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de pessoas; atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao transporte em geral voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Director Técnico</b>	Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na instituição; Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do corpo clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição; Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética dos hospitais; Garantir a investidura nos cargos de diretor clínico os médicos eleitos pelos demais membros do corpo clínico; Estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos; Impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da ética na localidade; Executar outras tarefas de competência da profissional voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
<b>Director Clínico</b>	Dirigir, coordenar e orientar o corpo clínico da instituição; Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição; Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição; Promover e exigir o exercício ético da medicina; Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica; Observar as Resoluções do CFM e do CREMESC diretamente relacionadas à vida do corpo clínico da instituição.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Siluane Marla Dalri  
Código Identificador: C795F4EF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 09/216. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016**

**OBJETO**

O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do menor preço por item, para aquisição de 2370 (Duas mil trezentos e setenta) camisetas que serão utilizadas como o uniforme escolar.

**LICITANTES**

**BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO -ME.**  
**W & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME.**